

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Aviso n.º 74/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

1. A Direção Regional do Ambiente informa todos os interessados e o público em geral que, nos termos da lei, se encontra em processo de discussão pública a proposta do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA).

2. O período de discussão pública realiza-se entre os dias 9 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016.

3. O PGRIA é um instrumento de planeamento das águas que visa a redução das consequências prejudiciais das cheias e inundações, aos níveis da saúde humana, ambiente, património cultural, infraestruturas e atividades económicas, concretiza-se através da aplicação de medidas. O PGRIA, enquanto programa sectorial, forma conferida pela Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2015, de 11 de junho, estabelece opções e objetivos sectoriais com incidência territorial concretizando a programação de medidas tendentes a reduzir as consequências do risco de cheias.

4. Os trabalhos de elaboração do plano sectorial, agora em fase de discussão pública, foram acompanhados por uma comissão consultiva composta pelas seguintes entidades:

- a) Dois representantes da Direção Regional do Ambiente, sendo que um deles assume as funções de coordenador, aplicando-se-lhe, com as devidas alterações, o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio;
- b) Um representante da Direção Regional dos Recursos Florestais;
- c) Um representante da Direção Regional da Agricultura;
- d) Um representante da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações;
- e) Um representante da Direção Regional de Habitação;
- f) Um representante do Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- g) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- h) Um representante da Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- i) Um representante da Câmara Municipal da Povoação;
- j) Um representante da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- k) Um representante da Câmara Municipal da Praia da Vitória;
- l) Um representante da Câmara Municipal das Lajes das Flores;
- m) Um representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
- n) Um representante da Federação Agrícola dos Açores;
- o) Um representante das entidades inscritas no Registo Regional de Organizações Não Governamentais de Ambiente – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.

5. O PGRIA, o qual inclui o Relatório Técnico, as cartas das zonas inundáveis e as cartas de risco de inundações, o Relatório Ambiental e o Parecer Final da Comissão Consultiva que acompanhou a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente nos seguintes locais:

- . Serviços de Ambiente de Santa Maria  
Rua Teófilo Braga n.º 10, 12 e 14, 9580-535 Vila do Porto;
- . Serviços de Ambiente da Terceira  
Rua do Galo n.º 118, 9700-091 Angra do Heroísmo;
- . Serviços de Ambiente da Graciosa  
Rua Victor Cordon n.º 11, 9880-390 Santa Cruz Graciosa;
- . Serviços de Ambiente de São Jorge  
Rua Nova – Relvinha, 9850-042 Calheta;
- . Serviços de Ambiente do Pico  
Lajido de Santa Luzia, 9940-108 São Roque do Pico;
- . Serviços de Ambiente do Faial  
Casa dos Dabney - Monte da Guia, 9900-124 Horta;
- . Serviços de Ambiente das Flores  
Rua João Augusto Silveira, 9960-440 Lajes das Flores;
- . Serviços de Ambiente do Corvo  
Canada do Graciosa, 9980-031 Corvo;
- . Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território  
Edifício dos CTT - Av. Antero de Quental n.º 9C - 2º Andar,  
9500-160 Ponta Delgada

6. Encontram-se disponíveis formulários em suporte de papel para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados nos locais disponíveis para consulta e online no endereço <http://www.azores.gov.pt/Gra/srrm-drotrh/conteudos/livres/Plano+de+Gestão+de+Riscos+de+Inundações+da+RAA.htm>.

7. A participação dos interessados pode ainda ser enviada diretamente para o email [pgria@azores.gov.pt](mailto:pgria@azores.gov.pt).

30 de novembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.